



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MONITORAMENTO: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOM SUCESSO – PB

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação em articulação com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, realiza anualmente a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação, como forma de avaliar e acompanhar se as estratégias estão sendo eficazes para que o município possa alcançar as metas pactuadas.

Este Relatório apresenta a avaliação e monitoramento parcial, referente aos anos de 2024/2025, do Plano Municipal da Educação – PME/Bom Sucesso-PB, de acordo com a Lei Municipal nº 404 de 19 de junho de 2015.

O referido documento contempla os 15 eixos e as 20 metas do Plano Municipal da Educação – PME/Bom Sucesso, em vigência, sendo apresentado ao Conselho Municipal de Educação de Bom Sucesso e referendado pelos membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. METAS DO PLANO MUNICIPAL MONITORADAS

META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende integralmente a proposta de oferta de educação infantil em creches até o final da vigência do PME. O município oferta vagas nessa modalidade e tem atendido a demanda existente.

Estratégias

1.1 : Definir, em regime de colaboração entre, União, Estado e o Município, metas de expansão da oferta na Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais. **(Em andamento) : o município trabalha em regime de colaboração com o Governo da Paraíba**

1.2 : Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população entre 0 (zero) e 3 (três) anos e 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada. **(Em andamento): a Secretaria realiza junto as Secretarias de Saúde e Assistência Social o levantamento da demanda.**

1.3 : Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, em formação superior. **(Em andamento) Através do Programa Paraíba Mais Alfabetiza o Governo do estado garante ao município formação aos profissionais desta etapa de ensino.**

1.4 : Fomentar o acesso á educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica. **(Em andamento): O município oferta salas de AEE com profissionais especializados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.5 : Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. **(Em andamento): Através de um trabalho intersetorial, o município dispõe do Programa Busca Ativa Escolar e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família através do Sistema Presença.**

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende integralmente a proposta, até o final da vigência do PME.

Estratégias

2.1 : Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. **(Em andamento) O município firma parcerias entre as Secretarias para garantir a disponibilização de profissionais , os quais trabalham as temáticas no âmbito escolar, através de palestras, reuniões , dente outras ações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.2 : Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental. **(Em andamento) O município oferta atendimento individualizado na perspectiva de suprir as dificuldades identificadas nos alunos com deficit de aprendizagem.**

2.3 : Oferecer educação integral com atividade de incentivo à formação extracurricular do indivíduo. **(Em andamento) O município já oferta educação em tempo integral em duas unidades de ensino com atividades extracurriculares e aulas estruturadas com ênfase na leitura, escrita, trabalhando temáticas que envolvam a inclusão, cultura do movimento e práticas esportivas.**

2.4 : Pactuar com a União, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental. **(Em andamento) No ano de 2023 município regulamentou em Lei Municipal, a política da recuperação de aprendizagens, como garantia dos direitos à aprendizagem dos estudantes, em virtude aos impactos negativos da pandemia.**

2.6 : Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. **(Em andamento) O calendário Escolar é elaborado anualmente pela Equipe Pedagógica do Município e colocado em apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, observando as especificidades do território.**

2.7 : Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. **(Em andamento) As unidades escolares incluem nas suas ações rotineiras atividades culturais, principalmente nas datas comemorativas, trazendo o resgate cultural para o ambiente escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura .**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.8: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. **(Em andamento) Através de reuniões bimestrais, plantões pedagógicos e do Programa Escola e Comunidade, as escolas buscam a adesão das famílias as ações pedagógicas da escola, com foco na melhoria dos resultados.**

2.9 : Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades. **(Em andamento) O município dispõe de uma escola do campo, que atende a demanda das comunidades locais.**

2.10 : Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. **(Em andamento) As escolas garantem a participação de seus estudantes nas Olimpíadas e concursos promovidos a nível nacional, e trabalham as temáticas para que os mesmos atinjam resultados satisfatórios.**

2.12 : Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. **(Em andamento) O município oferta e incentiva a participação dos estudantes nas atividades desportivas , além de promoção de campeonatos interclasse.**

Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende satisfatoriamente a meta até o final da vigência do PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estratégias

3.1 : Apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens transdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. **(Em andamento) Ações estão sendo desenvolvidas na rede estadual, e a Secretaria Municipal sempre apoia quando solicitado.**

3.2 : Manter e ampliar programas de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas com aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão. **(Em andamento) Ações de Nivelamento estão sendo desenvolvidas na rede estadual, e a Secretaria Municipal sempre apoia quando solicitado.**

3.3 : Estimular o atendimento educacional especializado aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **(Em andamento) Ações estão sendo desenvolvidas nas redes de ensino, e as escolas dispõem de salas de AEE equipadas com material adequado para a realização de atividades, com profissionais especializados.**

3.4 : Construir uma proposta de promoção parcial pela escola e que aprovada pelos seus respectivos conselhos, garanta dentro do currículo uma aprendizagem significativa e/ou a redução da evasão e reprovação escolar. **(Em andamento) Ações estão sendo desenvolvidas também na rede estadual.**

3.5 : Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



proteção à adolescência e à juventude. **(Em andamento) Ações estão sendo desenvolvidas, no que diz respeito a busca ativa escolar.**

Meta 04: Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende a meta prevista até o final da vigência do PME.

Estratégias

4.1 : Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. **(Em andamento) Garantimos a inserção de dados dos estudantes que são atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado no sistema Educacenso e demais plataformas.**

4.2 : Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, e/ou garantir o acesso do (a) aluno (a) a mesma. **(Em andamento) O município trabalha em parceria com entidades que**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ofertam formações para profissionais que atuam no atendimento especializado, a exemplo da FUNAD).

4.3 : Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvida a família. **(Em andamento) O município dispõe de uma Psicopedagoga, que vem realizando um trabalho de escuta e acompanhamento junto as famílias e estudantes que necessitam de atendimento especializado.**

4.4 : Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos/as alunos/as com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva. **(Em andamento) As escolas já passam por adequações visando a garantia da acessibilidade, e o Programa Escola Acessível, veio apoiar diversas dessas ações.**

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME. O município firmou parcerias com o Governo do Estado e FNDE, que garante a alfabetização dos estudantes na idade certa até o 2º ano.

Estratégias

5.1 : Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. **(Em andamento) Através de avaliações diagnósticas municipais, são aferidos os índices de aprendizagens dos estudantes de todas as turmas do ensino fundamental. Em âmbito nacional as avaliações são direcionadas para estudantes do 2º ano, visando análise desses índices)**

5.2 : Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós- graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. **(Em andamento) O município oferta, incentiva e divulga as ações de formações ofertadas para os profissionais de educação.**

5.3 : Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. **(Em andamento) As escolas se adequam de acordo com as especificidades das demandas que surgem no decorrer do ano letivo.**

5.4 : Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. **(Em andamento) As tecnologias estão cada vez mais presentes nas rotinas pedagógicas, e favorecem o desenvolvimento de atividades que reflitam positivamente na aprendizagem dos estudantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende integralmente a meta prevista até o final da vigência do PME. O município já dispõe de 02 unidades escolares que funcionam em tempo integral, superando o índice de estudantes atendidos, proposto no PME em vigência.

Estratégias

6.1 : Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as alunos/as na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo. **(Em andamento)** **A rede municipal oferta educação em tempo integral, no campo e em uma unidade de ensino da zona urbana, as quais garantem a promoção de atividades diversificadas alinhadas a BNCC, e através do Programa Educação em Tempo Integral, a união vem a contribuir para a ampliação dessa oferta.**

6.2 : Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. **(Em andamento)** **Ainda há muito que se melhorar, através do Programa Educação em Tempo Integral, instituído neste ano de 2023, a união vem a contribuir para a ampliação dessa oferta e melhoria de infraestrutura nas escolas integrais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.3 : Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. **(Em andamento) A escola oferta atendimento especializado na etapa de educação integral aos alunos com necessidades educacionais específicas.**

6.4 : Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, entre outros. **(Em andamento) A escola utiliza outros espaços, fora do ambiente escolar, que estão disponíveis para a promoção de atividades, a exemplos de aulas de campo, brincadeiras, atividades coletivas.**

6.5 : Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social. **(Em andamento) As redes de ensino estão se adequando para essas demandas.**

6.6 : Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. **(Em andamento) O município oferta atividades para ampliação junto ao Serviço de Convivência do CRAS, vinculadas ao próprio município.**

6.8 : Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. **(Em andamento) O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



município realiza um trabalho intersetorial visando a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados na rede municipal.

6.9 : Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais. **(Em andamento) O município já oferta de Educação Integral nas escolas do campo, atendendo as peculiaridades locais.**

6.10 : Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. **(Em andamento) A Secretaria Municipal de Educação planeja ações que direcionam atividades diversificadas na oferta do ensino integral.**

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Análise: O município não atendeu integralmente a meta estabelecida, tendo como ultimo resultado aferido em 2023 a média 5,5 nos anos iniciais e 4,6 nos anos finais do ensino fundamental

Estratégias

7.1 : Assegurar que:

a) no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as alunos/as do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; **(Ações em andamento)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável. **(Ações em andamento)**

7.2 : Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. **(Em andamento) As equipes escolares realizam um autoavaliação e intensificam nos encontros de planejamento pedagógico a elaboração de projetos de intervenções que visam esse processo de melhoria contínua.**

7.3 : Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local. **(Em andamento) Através do PNATE e convênio de transporte escolar com o Governo do estado, o município garante o transporte escolar para todos os estudantes matriculados na rede municipal e estadual.**

7.4 : Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao/à aluno/a, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático- escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. **(Em andamento) Ações vem sendo realizadas através dos programas do FNDE, e das diversas parcerias firmadas entre as secretarias municipais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.5 : Constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino. **(Em andamento) O município trabalha em regime de colaboração entre União, Estado e Município, o que vem sendo intensificado a cada ano.**

7.6 : Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. **(Em andamento) O município realiza planejamento no PAR, com o objetivo de melhorar a oferta e a qualidade do ensino aprendizagem, além de promover ações com recursos próprios para tal finalidade.**

7.7 : Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional. **(Em andamento) Ações estão sendo planejadas e executadas para alcance da meta.**

7.8 : Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME. **(Em andamento) Ações sendo planejadas e executadas para alcance da meta, com a realização de simulados e aulas.**

7.9 : Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação. **(Em andamento) Os resultados são compartilhados com toda a rede, visando o planejamento estratégico e publicizadas para acesso da comunidade escolar.**

7.10 : Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. **(Em andamento) A rede incentiva os seus profissionais a utilizar-se das tecnologias para o desenvolvimento nas etapas de educação infantil e fundamental.**

7.11 : Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais. **(Em andamento) Ações sendo planejadas e executadas)**

7.12 : Implantar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. **(Em andamento) O município oferta conexão de internet a todas as escolas da rede, as quais também estão sendo apoiadas pelo FNDE através do repasse do recurso do Programa Educação Conectada, que vem ao encontro da meta estabelecida.**

7.13 : Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. **(Em andamento) As escolas da rede municipal por meio dos Conselhos Escolares,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



garantem a transparência na aplicação dos recursos financeiros repassados, os quais são aplicados de acordo com as necessidades eleitas em Assembleia.

7.14 : Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. **(Em andamento) No que diz respeito as questões de energia, abastecimento, espaços físicos, o município garante, essas ações, no que diz respeito a laboratórios e equipamentos, melhorias vêm sendo executadas para a garantia de práticas experimentais e equipamentos para laboratórios, visando a melhoria do processo de ensino.**

7.15 : Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais. **(Em execução) A rede de ensino executando recursos advindos da União e Município para a reestruturação das unidades escolares.**

7.16 : Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. **(Em execução) Ações vem sendo executadas nesse sentido.**

7.17 : Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da SEMEC. **(Ações vem sendo planejadas)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.18 : Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade. **(Em execução) Há uma parceria com órgãos como o CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, no sentido de executar ações nas unidades escolares de conscientização e identificação de possíveis casos.**

7.19 : Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. **(Em execução) O município tem ações planejadas, porém não atende a essa demanda.**

7.20 : Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro- brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. **(Em execução) O município inclui no currículo, atividades e projetos relacionadas a história e cultura afro- brasileira e indígenas.**

7.21 : Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial. **(Em andamento) Os projetos políticos pedagógicos das escolas já garantem que ações voltadas às culturas tradicionais, possam estar presentes nas ações pedagógicas das unidades de ensino.**

7.22 : Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais. **(Em andamento) O município trabalha em parceria com os Conselhos instituídos, os quais possuem representatividade da sociedade civil, os quais são corresponsáveis na implementação de políticas públicas educacionais.**

7.23 : Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. **(Em andamento) O município realiza um trabalho intersetorial nesse sentido de fortalecer e garantir os direitos básicos.**

7.24 : Garantir, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. **(Em andamento) A Educação e Saúde sempre estão em parceira, promovendo ações de prevenção e atendimento primário nas escolas da rede municipal.**

7.25 : Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. **(Em andamento) Os profissionais que necessitam de ações relacionadas a saúde, recebem apoio por parte da Secretaria Municipal de Educação, que articula com a rede de saúde local o seu atendimento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.26 : Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade. **(Em andamento) A rede de ensino promove em regime de colaboração a aplicação de avaliações externas, a nível estadual e nacional, como forma de verificação dos níveis de aprendizagem.**

7.28 : Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. **(Em andamento) A rede municipal trabalha projetos de incentivo à leitura, valoriza a cultura local, homenageando artistas da terra, o que vem a contribuir para a melhoria da fluência leitora.**

7.29 : Instituir, em articulação com a União programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional. **(Em andamento) A rede municipal trabalha atividades voltadas para incentivo à leitura, valorizando artistas nacionais, ritmos musicais.**

7.30 : Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação. **(Em andamento) As instituições privadas têm regime próprio e não necessitam de regulamentação deste órgão municipal para o funcionamento das escolas e ações pedagógicas.**

7.31 : Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. **(Em andamento) As unidades da rede municipal vem promovendo ações das quais podemos citar: simulados, aulões, aulas de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estudo orientado visando a melhoria do desempenho dos estudantes na avaliação nacional IDEB.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME. O município vem ampliando a oferta modalidade de Educação de Jovens e Adultos, visando o atendimento da pactuação no plano vigente.

Estratégias:

8.1 : Institucionalizar programas em parceria com o MEC e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. **(Em andamento) A rede municipal dispõe de programas de recuperação da aprendizagem e progressão parcial em todas as etapas e modalidades de ensino com foco na correção de fluxo.**

8.2 : Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial. **(Em andamento) O município vem ofertando vagas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para garantir a continuidade de estudos dos jovens e adultos que não tiveram escolarização na idade regular.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.3 : Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. **(Em andamento) O município dispõe de política pública de busca ativa escolar através de um trabalho intersetorial entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.**

8.4 : Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de ausência e baixa frequência e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino. **(Em andamento) O município dispõe de política pública de busca ativa escolar através de um trabalho intersetorial entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.**

8.5 : Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio. **(Em andamento) O município oferece apoio aos estudantes que necessitam e buscam os exames de certificação para a conclusão dos níveis fundamental e médio.**

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85,5% (oitenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME. O município vem garantindo a busca ativa para matricular alunos de 15 anos ou mais na modalidade EJA com foco na erradicação do analfabetismo, visando o atendimento da pactuação no plano vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estratégias

9.1 : Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria. **(Em andamento) O município vem ofertando vagas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para garantir a continuidade de estudos dos jovens e adultos que não tiveram escolarização na idade regular.**

9.2 : Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. **(Em andamento) Para a oferta de vagas na modalidade EJA, a Secretaria Municipal de Educação realiza levantamento e necessidade de demanda existente.**

9.3 : Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade. **(Em andamento) A Secretaria Municipal de Educação, dispõe de testes de aferição para a validação do grau de alfabetização de estudantes jovens e adultos.**

9.4 : Executar ações de atendimento ao/à estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde. **(Em andamento) O município vem parcialmente executando ações nesse sentido e traçando metas futuras.**

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME. O município garante a oferta de matrículas na EJA, mas não dispõe de programa integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1 : Integrar-se ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. **(Em andamento) O município vem ofertando vagas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para garantir a continuidade de estudos dos jovens e adultos que não tiveram escolarização na idade regular.**

10.2 : Garantir a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas. **(Em andamento) O município adota o currículo da BNCC integrado a eixos da ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania com atividades diversificadas.**

10.3 : Oferecer a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. **(Em andamento) O município vem planejando ações nesse sentido, porém ainda não estão sendo executadas.**

10.4 : Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos. **(Em andamento) As atividades ofertadas na Educação de Jovens e Adultos, consideram no seu currículo as necessidades específicas dos idosos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Meta 11: Garantir no próprio município, oferta de educação profissional técnica em nível médio.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME. A rede estadual garante a oferta de curso Técnico integrada ao Ensino Médio.

Estratégias

11.1 : Incentivar a participação de alunos do Ensino Fundamental em processos seletivos que garantam o ingresso no Ensino Médio Profissional por meio da adequação curricular nos anos finais do Ensino Fundamental. **(Em andamento) A rede estadual garante a oferta de curso Técnico integrada ao Ensino Médio.**

11.2 : Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade. **(Em andamento) A rede estadual garante a oferta de curso Técnico integrada ao Ensino Médio.**

11.3 : Divulgar e ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico. **(Em andamento) A rede estadual garante a oferta de curso Técnico integrada ao Ensino Médio.**

11.4 : Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades. **(Em andamento) A rede estadual garante a oferta de curso Técnico integrada ao Ensino Médio.**

Meta 12: Ampliar o número de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão de matrícula no segmento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Análise: De acordo com a meta proposta o município atende a meta prevista até o final da vigência do PME. O município vem ampliando gradualmente o número de estudantes que ingressam na educação superior.

Estratégias

12.1 : Incentivar o ingresso dos alunos oriundos do Ensino Médio ao Ensino Superior. **(Em andamento) O município apoia e planeja ações que impulsionam o ingresso de estudantes no ensino superior.**

12.2 : Disponibilizar transporte escolar para os estudantes que buscarem formação superior em instituição que não esteja localizada no município de acordo com a demanda de transporte disponível. **(Em andamento) O município oferta transporte escolar para o deslocamento de estudantes para diversas cidades em que há oferta de ensino superior.**

12.3 : Apoiar atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações. **(Em andamento) O município planeja ações nesse sentido e disponibiliza apoio para o alcance do objetivo.**

12.4 : Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica. **(Em andamento) O município planeja ações nesse sentido, e mapeia a demanda de estudantes interessados em ingressar no ensino superior.**

Meta 13: Elevar a qualidade da educação pública e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação básica.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estratégias

13.1 : Estimular a oferta de ensino superior para a ampliação de mestres e doutores que atuam e/ou venha atuar na educação pública municipal. **(Em andamento) Ações vem sendo executadas para a melhoria das condições desses profissionais, para que possam efetivamente ingressar em cursos de mestrado e doutorado.**

13.2 : Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos em nível superior. **(Em andamento) Ações vem sendo executadas para garantir a formação aos servidores técnico-administrativos das unidades escolares.**

13.3 : Estimular a participação dos (as) profissionais da Educação em curso de pós graduação. **(Em andamento) O município sempre divulga e incentiva os profissionais a obterem formação em nível de especialização, visando a melhoria das atividades e a obterem uma melhor remuneração.**

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar a titulação de mestres e doutores.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende parcialmente a meta prevista até o final da vigência do PME. Ações vem sendo executadas , há ampla divulgação de cursos para que o número de profissionais em nível de pós-graduação stricto sensu, além de garantir o afastamento sem prejuízos na sua remuneração, durante o período do curso.

Estratégias

14.1 : Estimular a participação de diversos profissionais no curso de pós-graduação stricto sensu, que utilize metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância. **(Em andamento) Ações vem sendo executadas , há ampla divulgação de cursos para que o número de profissionais em nível de pós-graduação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



stricto, além de garantir o afastamento sem prejuízos na sua remuneração, durante o período do curso.

14.2 : Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências. **(Em andamento) Ações vem sendo executadas , há ampla divulgação de cursos para que o número de profissionais em nível de pós-graduação stricto, além de garantir o afastamento sem prejuízos na sua remuneração, durante o período do curso.**

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, durante a vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende a meta até o final da vigência do PME. O município vem ampliando gradualmente o número de profissionais com formação superior.

Estratégias

15.1 : Estimular o conhecimento da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes. **(Em andamento) O município vem implementando ações de formação e orientação para o uso de plataformas digitais visando a participação dos profissionais em formato EAD.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.2 : Implantar e implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial. **(Em andamento) O município vem implementando ações de formação para todos os profissionais e em especial aos que atuam nas salas de AEE.**

15.3 : Implantar, no prazo de 01 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados. **(Em andamento) O município vem implementando ações de formação para todos os profissionais da educação básica em regime de colaboração com os demais entes federados.**

15.4 : Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. **(Em andamento) O município trabalha em parceria com as diversas instituições de ensino superior, ofertando vagas para estágios dos universitários de cursos de licenciatura.**

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Análise: De acordo com a meta proposta o município atende a meta até o final da vigência do PME. O município vem ampliando e implementando ações de formação, e garantindo formações continuadas dentro do planejamento pedagógico.

Estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.1 : Fortalecer e incentivar a participação de 100% dos profissionais da educação em cursos de formação inicial e continuada até o final da vigência deste plano. **(Em andamento) O município vem realizando ações de formação, e garantindo formações continuadas dentro do planejamento pedagógico.**

16.2 : Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. **(Em andamento) O município vem realizando anualmente atividades com os acervos de obras didáticas e paradidáticas, inserindo as práticas de leitura nas ações previstas, através do Projeto de Leitura desenvolvido no decorrer do ano.**

16.3 : Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível. **(Em andamento) Ações estão sendo planejadas para alcance de metas nesse sentido.**

16.4 : Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público. **(Em andamento) Ações estão sendo planejadas para alcance de metas nesse sentido.**

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Análise: O município vem cumprindo integralmente a política de valorização dos profissionais do magistério, através do reajuste do piso salarial estabelecido pelo MEC e em observância a valorização prevista no PCCR da classe.

Estratégias

17.1 : Implementar, no âmbito Municipal, plano de Carreira para os/as profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar. **(Em andamento) O município dispõe de Plano de Cargos, Carreiras e Salários e se planeja uma nova atualização do documento.**

17.2 : Solicitar da União a ampliação da assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. **(Em andamento) O município sempre que necessário, solicita complementações para implantação integralmente o piso salarial do magistério.**

17.3 : Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **(Em andamento) O município ainda não instituiu o Fórum permanente, dispõe apenas dos Conselhos Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.**

Meta 18: Adequar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Análise: O município dispõe de Plano de Cargos e carreira para os profissionais do magistério, porém ainda não contempla os demais profissionais de educação.

Estratégias

18.1 : Promover a reelaboração do Plano de Cargos e Carreira. **(Em andamento) Ações futuras estão sendo planejadas nesse sentido.**

18.2 : Prever, nos planos de Carreira dos/as profissionais da educação licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu de acordo com a demanda do município. **(Em andamento) Ações futuras estão sendo planejadas nesse sentido.**

18.3 : Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. **(Em andamento) O município atende parcialmente a estratégia, e planeja ações futuras para que os profissionais sejam de provimento em caráter efetivo.**

18.4 : Fiscalizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação. **(Em andamento) O CACS-FUNDEB atua efetivamente no acompanhamento e fiscalização dos recursos recebidos na área de educação.**

18.5 : Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira. **(Em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



andamento) O município pretende formar Comissões com a representatividade dos profissionais de para a revisão do PCCR da categoria.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Análise: A Gestão municipal já implantou a Gestão Democrática para o provimento dos cargos de Gestão nas escolas da rede municipal, através de processo seletivo com critérios técnicos, e mérito e desempenho.

Estratégias

19.1 : Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. **(Em andamento) A complementação VAAR recebida através do FNDE está condicionada a legislação de que trata a Gestão Democrática.**

19.2 : Ampliar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. **(Em andamento) O município divulga ações e incentiva a participação de Conselheiros nas ações de formação ofertadas pelo MEC.**

19.3 : Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar. **(Em andamento) As unidades escolares já trabalham na perspectiva de fortalecimento dos Conselhos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



instituídos no âmbito escolar, garantindo espaços de escuta e condições necessárias para o funcionamento desses colegiados.

19.4 : Estimular a participação e a consulta na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, alunos/as e familiares. **(Em andamento) A Gestão Escolar convoca os Conselhos instituídos no âmbito escolar, na revisão e monitoramento do Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Planos de ação e projetos desenvolvidos.**

19.5 : Desenvolver programas de formação de gestores escolares. **(Em andamento) Ações futuras estão sendo planejadas para garantir programas de formação rotineiras votados para os gestores escolares.**

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, conforme repasse da União.

Análise: Os investimentos na área de educação já são garantidos no percentual mínimo de 10% do PIB, até o término de vigência do PME.

Estratégias

20.1 : Solicitar da União investimento no âmbito da educação nacional para a viabilização das estratégias estabelecidas neste plano. **(Em andamento) O município busca conseguir repasses da união e emendas parlamentares para a realização de estratégias que visam alcançar as metas estabelecidas no PME.**

20.2 : Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação. **(Em andamento) Os conselhos instituídos no âmbito da Secretaria Municipal de educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acompanham a aplicação do salário-educação no âmbito educacional a nível municipal.

20.3 : Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal. **(Em andamento) O governo federal vem implementando ações para que a compensação financeira referente a exploração de petróleo e gás, além de outros recursos possa ser distribuída com a finalidade de cumprimento de metas.**

20.4 : Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação e o Município e o Tribunal de Contas. **(Em andamento) O município conta com os conselhos instituídos, além da atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas do estado para acompanhamento da aplicação de recursos e conta com o portal da transparência, que dá publicidade a toda a sociedade civil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. CONCLUSÃO

O Monitoramento e Avaliação de uma política pública são indispensáveis para o seu sucesso, pois é possível implantar medidas corretivas em relação às decisões tomadas anteriormente, assegurando transparência e legitimidade às metas.

É importante, enaltecer o trabalho do Ministério Público em acompanhar os Planos decenais de Educação, no âmbito municipal, tendo em vista que deve ser um processo contínuo, sendo monitorado, avaliando-se as estratégias traçadas, revendo o que se fizer necessário para o alcance das metas pactuadas no PME em vigência.

Em relação ao Monitoramento e Avaliação das políticas públicas educacionais, em especial ao PME, a Secretaria de Educação precisa encontrar alternativas para que este processo aconteça de forma efetiva. Assim, propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, com estudos e recolhimento de informações através de relatórios elaborados, os quais devem compor um banco de dados e contribuir para o alcance das metas.

Advoga-se que o Monitoramento e Avaliação fortalece uma política pública, dá visibilidade e contribui para o seu desenvolvimento através de medidas corretivas. Assim, ressalta-se a necessidade de aprofundar, em trabalhos futuros, aspectos sobre o impacto da pandemia do Covid-19 no processo de Monitoramento e Avaliação de políticas públicas educacionais.